

LEI Nº 2.537, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 - Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 - Gabinete do Secretário

06.001.22 - Indústria

06.001.22.661 - Promoção Industrial

06.001.22.661.0054 - Fomento as Pesquisa, Desenvolv. e Industrialização

06.001.22.661.0054.1246 - Implantação do Parque Tecnológico

339039 - R\$ 35.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionadaconsignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

06.001.20.605.0018.2032 - Implant. Dos Programas de Agricultura Familiar - 33704100 (704) - R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica incluso a Ação e Meta: Implantação do Parque Tecnológico, bem como o Programa – 0054 – Fomento as Pesquisas, Desenvolvimento e Industrialização, na Lei nº 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 103/2015

Data: 29 de outubro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 - Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 – Gabinete do Secretário

06.001.22 - Indústria

06.001.22.661 - Promoção Industrial

06.001.22.661.0054 - Fomento as Pesquisa, Desenvolv. e Industrialização

06.001.22.661.0054.1246 - Implantação do Parque Tecnológico

339039 - R\$ 35.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionadaconsignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

06.001.20.605.0018.2032 - Implant. Dos Programas de Agricultura Familiar - 33704100 (704) - R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica incluso a Ação e Meta: Implantação do Parque Tecnológico, bem como o Programa – 0054 – Fomento as Pesquisas, Desenvolvimento e Industrialização, na Lei nº 2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2015.

John God. FÁBIO GAVASSO

Presidente



PROJETO LEI N.º

126-2015

A CARAGO TEOR	production of the program of agreem absorber and to the	
Aprovado (a)	Votos (-) Fav. (-) Contra (-) abst	D
1ª Votação 2ª Votação 3ª Votação única 29 10 15	(—) Fav. (—) Contra (—) abst (—) Fav. (—) Contra (—) abst (—) Fav. (3) Contra (—) abst	Au
		Pi

DATA: 2 7 OUT. 2015

Autoriza aAbertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

06 - Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 - Gabinete do Secretário

06.001.22 - Indústria

06.001.22.661 - Promoção Industrial

06.001.22.661.0054 - Fomento as Pesquisa, Desenvolv. e Industrialização

06.001.22.661.0054.1246 - Implantação do Parque Tecnológico

339039 - R\$ 35.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionadaconsignada no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

06.001.20.605.0018.2032 – Implant. Dos Programas de Agricultura Familiar – 33704100 (704) - R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica incluso a Ação e Meta: Implantação do Parque Tecnológico, bem como o Programa – 0054 – Fomento as Pesquisas, Desenvolvimento e Industrialização, na Lei nº2.241/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017 e na Lei nº. 2.409/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

DILEEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM N° 127/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo,cuja ementa Autoriza aAbertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A suplementação objeto do presente projeto visa a contratação de empresa especializada em gestão de Parques Tecnológicos Internacionais para o bom desenvolvimento das ações estratégicas na implantação do Parque Tecnológico de Sorriso, que deverá atuar nas ações de acordo com o planejamento estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme pode se observar a seguir:

Metas	 Atuar no apoio para a implantação e ações viabilização do parque tecnológico de Sorriso.
Estratégias da ação	130/80/380/3800
Indicadores de Resultado	 Relatórios periódicos de desenvolvimento das atividades. Definição de alguns atores no Parque, empresas ancora, Plano de Investimento do Parque definido,

	 Apresentação dos custos de Infraestrutura e dos equipamentos Apresentação do Planejamento Econômico do Parque Apresentação de um Plano de captação de recursos, Apresentação do Pano Estratégico do Parque, 	
Recursos Necessários	 Contratação de empresa especializada em gestão de Parques Tecnológicos Internacionais. 	
Descrição das Atividades	Realizar apoio técnico para bom desenvolvimento das ações estratégicas.	

Diante do exposto e considerando a relevância da instalação do Parque Tecnológico com a maior brevidade possível, encaminhamos o presente projeto de Lei para o qual solicitamos a aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA.

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio dos nobres Vereadores, antecipamos agradecimentos.

DILCEU ROSSATO Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor **FÁBIO GAVASSO** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO **NESTA.** 2007 TALLINE DE 3000 27/10/2015 00:25 - POIT VAL/2015



ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 212/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 126/2015.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSÓQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 126/2015, cuja Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.

BRUNO STELLATO

Presidente

VERGILIO/BALSOQUIO

H ...

MARLON ZANELLA

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 101/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 126/2015.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 126/2015.** Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.

CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente

HILTONPOLESELLO

Relator

MARLON ZANELLA

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 266/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e

121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei Complementares nºs 028/2015 e 029/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 123/2015, 125/2015 e 126/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 062/2015; deliberação em 2ª e última votação do Projeto de Lei nº 121/2015; deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2015 e do Projeto de Lei nº 110/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato

Grosso, em 29 de outubro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

BRUNO STELLATO

1ª Secretário

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARILDA SAVI